LEI Nº 3.300/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 154.507,55 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02.08.241.0405.8.020 – Parcerias para Assistência ao Idoso
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 2.00 Ficha Nova – Det. 367) R$ 154.507,55
Total R$ 154.507,55

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso do FUMPI (Conta Bancária CEF, 71.019-9).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL